



LEGIÃO MIRIM DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Fundada em 11/05/1976

Útil. Publ. Municipal Lei 1036 de 29/06/76/Util. Publ. Estadual dec. n° 46386 de 17/12/2001/ Públ. Federal port. 2474 de 17/12/2003/ reg. C.N.A.S. n.º 0275/2.004 - reg. C.M.D.C.A. n° 09/reg C.M.A.S. n° 08

CNPJ - 00457097/0001- 66 Fone – (018) 3704- 4074 (18) 99144-9308 Email: legiaomirimbto@hotmail.com

Site: <http://legiaomirim.com.br/>

Rua: Léo Liedtke n° 2410 Jardim Acep - Estância Turística de Pereira Barreto/SP - CEP 15370-000

Estância Turística de Pereira Barreto, 03 de agosto de 2022.

Ofício n° 097/2022

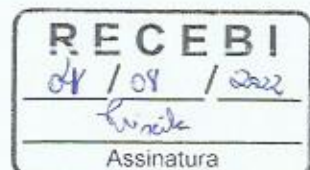
Ruan Eduardo costa da Trindade, RG n° 37.722.922-2 SSP/SP, CPF/MF n° 430.610.618-78 representante legal da LEGIÃO MIRIM DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, vem APRESENTAR através desta, os documentos necessários para a prestação de contas mensais lei n° 4.631/2017, referente a verba recebida em Maio/2022, da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto - Recurso Estadual – 2022, no valor de R\$ 1.000,00, referente mês de Abril/2022.

Atenciosamente,

Ruan Eduardo Costa da Trindade

CPF: 430.610.618-78

Presidente



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
A/C
Angélica Cristina Dias Pereira
Secretaria Municipal de Assistência Social



Consultas - Extrato de conta corrente

G334021637614103014
02/08/2022 16:49:47

Cliente - Conta atual

Agência 440-5
Conta corrente 26754-6 LEGIAO M E T P BARRETO
Período do extrato de 01 / 05 / 2022 até 31 / 05 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			3.000,00 C
03/05/2022		0440	99015	870 Transferência recebida	550.440.000.021.096	1.000,00 C	4.000,00 C
				03/05 0440 21096-X FUNDO MUNICIPA			
31/05/2022		0000	00000	999 S A L D O			4.000,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JF702758 IRINEU BELZE MARTINS JUNIOR.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.457.097/0001-66

Razão Social: LEGIAO MIRIM DA ESTANCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO

Endereço: R LEO LIEDTKE 2410 / JD ACEP / PEREIRA BARRETO / SP / 15370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2022 a 18/08/2022

Certificação Número: 2022072000481859832542

Informação obtida em 02/08/2022 17:16:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEGIAO MIRIM DA ESTANCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO
CNPJ: 00.457.097/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:58:43 do dia 05/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2022.

Código de controle da certidão: **724B.FD03.10A5.316A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.